



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 046 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA SANDRA LILIA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares à servidora **SANDRA LILIA DE MELO**, matrícula 765, portadora do CPF nº 102.423.436-35 e RG nº MG-17.410.892, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 27 de junho de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de junho de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal